LEI Nº 3.087/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar, Conceder Contribuições a Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.41 – Contribuições (DR 2.55) .....R$34.000,00
Total.....R$34.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior faz-se uso do recurso de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2017, conta bancária 40.440-3 MAC.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder contribuições, no montante de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), através de Termo de Colaboração a ser firmado, à seguinte entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.203/0001-30.

.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 06 de abril de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL